

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE **CAMPINA DA ALEGRIA**

CNPJ 82 508 433/0145-09

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também nos endereços abaixo:

Escritório Central:

Lago da Divisa - Distrito de Campina da Alegria – SC - CEP 89.675-000-FONE (0xx) 49 3456-1239

Laboratório Regional: Rua José Boiteux, 88- Bairro Marafon - Videira – SC-CEP 89.560-000

Fone (49) 3533-7071- labvideira@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço:

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária:

Rua Coronel Vitório, 966 – Centro-CEP 89.675-000- FONE (0xx) 49 3548-3012

A CASAN está presente no distrito de Campina da Alegria, onde a captação de água bruta é realizada no Lago da Divisa, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Chapecozinho. A qualidade da água do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A bacia localiza-se em área de silvicultura e existem remanescentes de mata ciliar e nativa.

Fontes de possível contaminação: Plantio de Pinnus / Eucalipto para indústria de papel e celulose.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N°357/2005, segundo o qual este manancial recebe classificação 2, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA (Fundação do Meio Ambiente) e o endereço de sua coordenadoria é na Rua Francisco Lindner, 188 – Centro – Cep 89.600-000 – Joaçaba –SC – FONE (49) 3522-0626. A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Distrito de **Campina da Alegria**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta metálica fechada, que consta das seguintes etapas:



1. Recalque da água do manancial (Lago da Divisa);
Processo no qual ocorre o recalque de água do lago através de bombas de sucção até na ETA.
2. Processo de Clarificação (Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração);
Processo no qual ocorre extração de particulados, matéria orgânica, etc, através da adição de um coagulante polimérico inorgânico, o policloreto de alumínio (PAC) e, um alcalinizante, o carbonato de sódio. Consequentemente formam-se precipitados flocosos que decantam em tanques projetados para este fim e posteriormente a mesma é filtrada em leitos de areia para remoção final das partículas remanescentes das etapas anteriores.
3. Complexação:
Processo de complexação (quelação) química devido ao uso de um complexante, o ortopolifosfato de sódio, que possui a capacidade em quelar (sequestrar) compostos metálicos, especialmente os compostos de ferro e manganês, e estabilizá-los na água evitando que deterioram a qualidade estética da água.
4. Desinfecção, Fluoretação e Correção do pH final;
Processos que possuem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro, melhoria organoléptica corrigindo a acidez (pH) e prevenção da cárie dentária com a adição de flúor na água.
5. Distribuição e Armazenamento.
Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em um reservatório central com capacidade total de 200 m³.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Flúor	Coliformes totais	E. coli / Colif. Term.
Nov/16	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	4	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	4	10	10
Dez/16	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	5	10	10
Jan/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	4	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	10	4	10	10
Fev/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	0	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	9	10	6	10	10
Mar/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	4	1	5	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	6	9	3	10	10
Abr/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	0	4	3	0
	N.º de análises em conformidade	8	10	10	4	7	10
Mai/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	1	4	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	9	9	4	10	10
Jun/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	3	0	0	3	1	0
	N.º de análises em conformidade	7	10	10	5	9	10
Jul/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	2	1	2	7	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	9	8	1	10	10
Ago/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	6	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	2	10	10
Set/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	10	7	9	10
Out/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	4	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	4	10	10
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		10	10	10	8	10	10
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	0,7 – 1,0 mg/L	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”